

A INFLUÊNCIA DA NEUROARQUITETURA NO SISTEMA CARCERÁRIO FEMININO E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO BRASILEIRO

Ana Carolina Souza Alves¹, Júlia Andrade e Souza², Larissa Machado Ferreira³, Andressa Maria Woytowicz Ferrari⁴

¹ Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo, Campus Ponta Grossa/PR, Universidade Cesumar - UNICESUMAR. Bolsista Quero Bolsa – UniCesumar. ana_alves@alunos.unicesumar.edu.br

² Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo, Campus Ponta Grossa/PR, Universidade Cesumar - UNICESUMAR. Bolsista Educa Mais Brasil – UniCesumar. ra-1873816-2@alunos.unicesumar.edu.br

³ Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo, Campus Ponta Grossa/PR, Universidade Cesumar - UNICESUMAR. Bolsista FIES – UniCesumar. ra-1724156-2@alunos.unicesumar.edu.br

⁴ Orientadora, Doutora, Departamento de Arquitetura e Urbanismo. Campus Ponta Grossa/PR, Universidade Cesumar – UNICESUMAR. andressa.ferrari@unicesumar.edu.br

RESUMO

A estrutura carcerária feminina brasileira apresenta um quadro precário de instalações e serviços, o que acarreta desconforto e adoecimento físico, mental e social tanto às prisioneiras quanto aos funcionários e visitantes. Ainda mais urgente é discutir, neste contexto as relações de gênero que se dão nestes espaços e como são os ambientes destinados à recuperação de mulheres detentas. Alguns destes problemas estão relacionados à inadequação do ambiente construído para esta finalidade, à negligência sofrida pelas detentas em relação às suas necessidades e a falta de estrutura para reinserção social das mesmas, o que ocasiona baixa qualidade no serviço prestado à sociedade. O objetivo principal deste estudo é obter dados que auxiliem no projeto arquitetônico de espaços prisionais para mulheres, com características mais humanitárias e menos traumáticas, tanto para as detentas quanto para sua família, baseados na neuroarquitetura, sendo verdadeiramente eficientes para sua recuperação. Também busca-se investigar as relações entre o espaço prisional e o bem-estar do indivíduo, que em vários casos vem sendo tratado sem qualquer respeito e dignidade. Os resultados apresentados neste artigo foram obtidos através de pesquisas bibliográficas, documentais e análises de projetos arquitetônicos correlatos, que exemplificam espaços construídos diferenciados e bem resolvidos para atender este propósito. A importância deste estudo se confirma visto a escassez de pesquisas e materiais publicados a respeito deste tema, assim como pela dificuldade no acesso a tais informações devido a diversos fatores como falta de incentivo à pesquisa, medidas de segurança para evitar fugas e invasões, ou até mesmo evitar que as rebeliões tenham sucesso.

PALAVRAS-CHAVE: Arquitetura prisional; Neuroarquitetura; Segurança pública; Especificidades de gênero.

1. INTRODUÇÃO

O início do sistema penitenciário brasileiro se deu no final do século XVIII, a partir da Carta Régia, que determinou a construção da Casa de Correção da Corte, embora a inauguração da primeira Casa de Correção tenha ocorrido 54 anos após a assinatura da carta. A partir do século XIX passaram a surgir celas individuais e oficinas de trabalho, já que a primeira versão do Código Criminal, escrito em 1890, previa duas modalidades de penas em relação ao encarceramento, “prisão simples” e “prisão com trabalho”, porém a superlotação dos espaços, que não demorou a ocorrer, mostrou a impossibilidade de isolar cada indivíduo (CORDEIRO, 2005). Houve ainda a implantação de pavilhões com limite de lotação por cela e a adoção de grades para instituições de segurança mínima e média, sendo que nas instituições de segurança máxima seriam mantidos os muros e muralhas.

Já no século XX, os anos na década de 1960 caracterizaram-se como as raízes da inerente arquitetura prisional brasileira, conhecida como espinha de peixe, modelo onde o fluxo dos blocos separados entre si confluem para o corredor central, o mais difundido pelo país mesmo que sua configuração acabasse facilitando a tomada dos pavilhões, segundo Suzann Cordeiro (2005). Para impedir a invasão à sala administrativa, estabeleceu-se um edifício proposto unicamente para exercer a função de administração. Houve ainda a

tentativa de implantar pavilhões isolados para conter as rebeliões, mas que tornavam o acesso e guarda muito dificultosos. Então, optou-se por utilizar uma alternativa de controle centralizado, dispondo os edifícios e ambientes de forma radial, e por fim houve o desenvolvimento do modelo compacto, proporcionando uma racionalização dos fluxos espalhados pela pequena área que abrange os módulos (CORDEIRO, 2005).

A ausência de cárceres estruturados especificamente para o público feminino é uma grande problemática no Brasil. Com base no Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) o público feminino corresponde a 5% da população carcerária brasileira. No entanto, apesar de minoria, cresceu 698% entre 2000 e 2016 (DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, 2020). A estrutura prisional para homens e mulheres são as mesmas, desconsiderando o fato de ambos serem biologicamente distintos. Devido ao princípio androcêntrico das cadeias, sendo o sistema carcerário criado por homens e para homens, as mulheres, como minoria neste cenário, sofrem com a ineficiência da estrutura local e a deficiência de políticas públicas especializadas para as detentas. Entre os problemas mais comuns, nestes casos, identifica-se a ausência de recursos básicos de higiene. Conforme relata Drauzio Varella (2017), muitas detentas nem mesmo têm acesso a absorventes, usando até miolos de pão para suprir tal necessidade, o que as expõe a situação de saúde precária.

A partir deste contexto, este estudo se propõe a averiguar e questionar a estrutura carcerária feminina no Brasil. O objetivo principal do trabalho é obter dados que auxiliem no projeto arquitetônico de espaços prisionais para mulheres, com características mais humanitárias utilizando-se de conceitos como a neuroarquitetura. O intuito é fornecer subsídios para que profissionais da área possam realizar projetos arquitetônicos de espaços prisionais femininos que sejam verdadeiramente eficientes para sua recuperação. Também busca-se investigar as relações entre o espaço prisional e o bem-estar da mulher.

2. MATERIAIS E MÉTODOS

Com propósito de estabelecimento bibliográfico sólido retratando o cenário carcerário, visto que o estudo sobre este tema se exprime de difícil acesso devido a escassez de pesquisas e materiais, somado a contribuição para o aprimoramento construtivo de futuras obras na área, foram definidos os procedimentos metodológicos pautados em revisões bibliográficas, pesquisas documentais e análises de projetos arquitetônicos correlatos que demonstram bons exemplos neste tema. A compilação destes dados resulta no conteúdo apresentado e discutido neste artigo.

A revisão bibliográfica se deu em livros, revistas eletrônicas, teses e mídias digitais. A pesquisa documental foi baseada na plataforma de estatística do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN) e na plataforma online da Organização Mundial de Saúde (OMS), além disso, foi analisado um projeto correlato da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), organização com mais de 60 unidades já implantadas no Brasil.

3. NEUROARQUITETURA E O SISTEMA CARCERÁRIO

Área interdisciplinar, a neuroarquitetura é a relação da arquitetura com a neurociência, ciência cognitiva e psicologia (PAIVA, 2020).

Neuroarquitetura, termo que surge na década de 60 com o pesquisador Jonas Salk, que se muda para a cidade de Assis-Itália, de modo a descansar do processo de desenvolvimento da cura para poliomielite, religioso depara-se na Basílica De São Francisco De Assis, onde se impacta espiritualmente, apazigua sua mente, se reencontra com clareza psíquica e promove uma epifania para descoberta da cura. Salk compreende que a arquitetura da basílica o afetou para a lucidez de seu trabalho, assim, contrata o

arquiteto Louis I. Kahn com o intuito de desenvolver seu instituto de pesquisa. (SARTORI, 2020).

No 1992 o cientista é convidado a ir para Washington nos Estados Unidos receber o "American Architecture Foundation" — prêmio de arquitetura, decorrente da sua composição fundamentaria de neuroarquitetura, e da construção do Instituto Salk, posteriormente apoiador da Academy Neuroscience for Architecture (ANFA), que gera pesquisas no campo das ciências cognitivas, neurociências, e design de ambientes, fundada no ano de 2003.

Pesquisas realizadas na ANFA apontam a fundamental importância da neuroarquitetura para a qualidade dos espaços construídos em relação às atividades humanas, e o bem estar das pessoas. Estudos afirmam que a humanidade passa 90% de seu tempo em ambientes construídos (National Human Activity Pattern Survey, 2001), assim, o campo da neuroarquitetura tenta compreender como essa frequência e duração afeta desde a movimentação molecular, a atividade cerebral, e as relações fisiológicas do indivíduo até a sua percepção, emoção, saúde e comportamento (percepção inconsciente à percepção consciente).

A aplicação da neurociência arquitetônica voltada ao sistema carcerário brasileiro apresenta suma relevância, ao ponto que avalia os efeitos de curta e longa duração do ambiente físico gerados às detidas, quanto maior o tempo que se passa em cárcere, mais duradouro é os impactos gerados ao organismo, mesmo a individua deixando de situar-se ao mesmo. Busca funções e características para estimular melhores comportamentos como relaxamento, respeito, socialização, concentração, entre outros, e inibe maus padrões de comportamentos das encarceradas, possibilitando soluções, provendo reparação de necessidades, e construindo ambientes de alta eficiência.

4 DESAFIOS DO SISTEMA PRISIONAL FEMININO NO BRASIL

Buscando elencar quais os principais desafios relacionados ao encarceramento de mulheres no Brasil, contataram-se inúmeros fatores. Os principais estão relacionados à segurança destas mulheres, à sua saúde, às questões relativas à maternidade, entre outros. A seguir alguns destes fatores e suas implicações.

4.1 CELAS E CONFINAMENTO

Vindo de uma visão misógina, as mulheres encarceradas, em sua grande maioria, encontram-se completamente desamparadas e abandonadas por familiares e cônjuges, devido a uma imagem de que mulher não pode ser criminosa ou presa, levando as mesmas a serem deixadas pelo seu círculo social, resultado de um pensamento machista.

Além de tais condições psicológicas observam-se as problemáticas gerais de confinamento em relação à estrutura das penitenciárias. Devido ao sistema falho do estado no gerenciamento da edificação carcerária, as detentas são alocadas, muitas vezes, em presídios mistos ou antigos presídios masculinos, não havendo elaboração de novos espaços destinados ao público feminino.

Mesmo o índice de mulheres prisioneiras sendo consideravelmente menor em relação aos homens, existe superlotação de encarceradas nas cadeias públicas. Com base nessas problemáticas identifica-se a necessidade de novos desenvolvimentos projetuais, atendendo a população carcerária feminina de forma mais humanizada, em condições de espaço.



Imagem: Dora Martins

4.2 SAÚDE E MATERNIDADE

O descaso relacionado à maternidade nas cadeias públicas brasileiras vai contradizendo todas as legislações de direitos humanos e penais que abrangem o contexto. A ausência de pronto atendimentos médicos direcionados ao público feminino, para atendimento de gestantes e lactantes torna uma situação de risco a vida da mãe e da criança que depende de boas condições ambientais para seu desenvolvimento.

Conseguiu-se notar também que a falta de alimentação correta vem agravando o quadro de saúde de ambos, gerando casos de anemia e desnutrição, ponto onde o estado falha com o ser humano que é referenciado. Mães encarceradas têm o direito de ficar próximas ao seu filho em determinados horários até o tempo de 3 meses para amamentação, com base na Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde. Pediatras e especialistas em amamentação recomendam a amamentação até dois anos de idade ou mais para que haja um bom desenvolvimento de saúde para a criança, portanto esse prazo limitado de amamentação em cárcere vai contra as recomendações da OMS. Este revezamento de amamentação por muitas vezes é o único momento de contato da mãe com seu filho por falta de estrutura para deixar os mesmos permanentemente juntos, o que mexe profundamente com o psicológico de ambos, o ambiente para onde a criança é destinada aos momentos alternados a alimentação, é por muitas vezes despreparado para receber tal função, pode gerar traumas que a criança carregará pela vida toda, não apenas psicológicos, mas também nutricionais e até mesmo físicos.

Não obstante aos problemas maternos, a crescente quantidade de presas, acarreta em um crescimento de mesmas proporções sobre a parcela de doentes nos presídios brasileiros, problemas de saúde gerais que amplificam a dimensão das filas de espera ao longo dos corredores. Amesquinhado mais a situação, a baixa qualidade acústica das instalações médicas contribuem juntamente ao “alvorço” causado pelas detentas enquanto esperam seu atendimento, impossibilitando muitas vezes a ausculta do coração e pulmões, a medição arterial, e outras aferições pelos médicos.

Para entender quais são as necessidades do espaço médico, é fundamental entender os problemas das usuárias, queixantes de espinhas, enxaqueca, dores de coluna, adiposidade, depressão, crises de pânico, excesso de glicose no sangue, distúrbios ginecológicos, disfunções menstruais, hipertensão arterial, desconfiança de gravidez, são as mais relatadas que não se voltam ao consumo de drogas.

Os problemas de saúde eram muito diferentes daqueles que eu havia enfrentado nas prisões masculinas. Em vez das feridas mal cicatrizadas, sarna, furúnculos, tuberculose, micoses e as infecções respiratórias dos homens, elas se queixavam de cefaleia, dores na coluna, depressão, crises de pânico, afecções ginecológicas, acne, obesidade, irregularidades menstruais, hipertensão arterial, diabetes, suspeita de gravidez. Afastado da ginecologia desde os tempos de estudante, eu não estava à altura daquelas necessidades. (VARELLA, 2017, p. 14).

Os espaços médicos devem portar aparelhagem ginecológica (como ultrassom microfocado íntimo e maca ginecológica), banheiro para troca de roupas, inexistentes em sistema de cárcere misto, possuir salas médicas correspondentes a quantidade que o cárcere abriga, a fim não gerar alto número de doentes a espera, e não diminuir o tempo de consulta fundamental para as adversidades de cada paciente, como também dispor de isolamento acústico.

4.3 SEGURANÇA

É inegável a ocorrência de contrabando para dentro das prisões, sendo maconha e cocaína as drogas mais utilizadas, em contrapartida, o crack é um entorpecente que foi extinto da grande maioria das instituições de detenção, não graças ao controle do estado, mas sim devido ao controle que o crime organizado exerce. O controle de drogas dentro das prisões brasileiras tende muito mais para o lado de humilhação da sociedade que se expõe as revistas, do que realmente a segurança, o acesso a drogas nas cadeias se dá mais facilmente como fruto da corrupção dos próprios carcereiros, reflexo da sociedade segregacionista a qual a população brasileira está exposta.

Os casos de violência nos presídios femininos ocorrem como forma de punição quando há infração contra as regras do crime organizado que comanda os presídios em segundo plano. Porém, diferentemente do meio maculino, as hierarquias e o respeito às superiores na linha de comando é bem flexível, pois entre as mulheres existe um maior diálogo e uma maior compreensão das influências externas e internas que cada uma sofre.

A forma como mulheres exploram sua sexualidade na cadeia ocorre de forma muito mais natural, comparado aos presídios masculinos, onde o tabu da homossexualidade ainda é muito grande. Por muitas vezes se encontra o lesbianismo ocasional, vindo para suprir a carência entre as detentas ao longo de suas penas ou até mesmo o encontro de suas supostas “almas gêmeas”, porém os casos de abuso sexual nas alas femininas são recorrentes, geralmente acontece entre as próprias companheiras de cela, o que afeta as carcerárias psicologicamente e fisicamente, levando a análise de que mais uma vez o estado falha por falta de estrutura e divisão de celas de forma que não haja superlotação e o confinamento de mulheres que foram expostas uma vez a violência sexual com sua violentadora diariamente.

4.4 TRABALHO E REINSERÇÃO SOCIAL

A discussão do trabalho prisional com efeito de controle e punição sobre os usuários se iniciou na época do império até por volta do ano de 1937, com a preocupação de juristas e penitenciárias na aplicação de leis específicas penais. O sistema carcerário não integra a presa a sociedade, apenas a guarda, em contrapartida, o sistema penitenciário visa a recuperação da mulher apenada, com intuito de adaptá-la socialmente por meio do trabalho prisional. Quando as penitenciárias aplicam o trabalho sobre pressão em suas utentes, acaba gerando aflição e contrariedade, em simultâneo, quando aplicados oferecendo ação, possíveis retornos, e troca de interesses, gera harmonia psíquica e social, onde a detenta entrega um trabalho bem executado, decorrente de sua satisfação.

As carcerárias sofrem punições severas psicológicas não apenas pelo fato de estarem presas e ociosas, mas por serem privadas de exercer funções trabalhistas, salvo quando são destinadas a serviços de zeladoria e de refeitório, desencadeando o conceito machista de que mulher apenas exerce funções domésticas, quando no caso das cadeias mistas, tais funções são destinadas aos homens encarcerados, pois se justifica que mulheres são mais fáceis de causar confusões.

Mais uma vez o machismo atuando e impedindo as carcerárias de serem delegadas a trabalhos que podem reduzir sua pena e se profissionalizar para o mercado de trabalho fora da prisão, dificultando a reinserção social das mesmas, levando o cumprimento do ciclo criminal, que busca o fácil caminho do tráfico novamente ao sair das prisões, realidade de muitas encarceradas brasileiras.

“A criminalidade também é uma forma de analisar a forma de sociedade que nós vivemos” (DANTAS, 2019).

5. PROJETO CORRELATO

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, cuja finalidade é recuperar o preso, proteger a sociedade, socorrer as vítimas e promover a justiça restaurativa. Para alcançar tais finalidades a associação desenvolveu uma metodologia própria, que também é referenciada pela sigla APAC, composta de doze elementos fundamentais, sendo: participação da comunidade, recuperando ajudando recuperando, trabalho, espiritualidade, assistência jurídica, assistência à saúde, valorização humana, família, curso para sua formação do voluntário, centro de reintegração social – C.R.S., mérito e jornada de libertação com cristo. Esses elementos definem que as detentas exercem todas as funções de manutenção do presídio, como limpeza, alimentação, controle, distribuição de medicamentos até mesmo controle de celas no período noturno, algumas delas possuem as chaves de suas próprias celas e ocupam postos de portaria, tal responsabilidade faz com que os indivíduos se sintam confiáveis e preparados para voltar à sociedade. (APAC, 2020)

Dentro da proposta apaqueana, os recuperandos, ou seja, os indivíduos que foram condenados e aceitaram voluntariamente seguir às normas e regras da instituição enquanto cumprem pena privativa de liberdade na instituição, são corresponsáveis por sua recuperação e reintegração social. A média de reincidência de acordo com a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FABC) fica abaixo de 15% e o custo per capita é de 1/3, em comparação com a pessoa privada de liberdade no sistema prisional comum. Esse método possibilita a vivência em comunidade, transformando o ambiente prisional em um conselho interno, onde além de funções de serviços, possuem voz para se posicionar e expressar opiniões para melhorias.

Ainda que equivocadamente veiculado, a APAC não é uma prisão privada, tampouco se apresenta como solução pronta e acabada, e muito menos se propõe a substituir o sistema prisional convencional. Trata-se de um modelo alternativo viável em constante evolução, capaz de amenizar o grave problema penitenciário, descentralizar o cumprimento de pena e humanizar as prisões. Não estabelece critérios de preferência baseados no tempo de condenação, tampouco espécies de crime, etnia, religião, escolaridade ou qualquer outro critério senão alguns poucos especificados no guia da associação.



Imagem: Flávio Agostini, Elcio Paraíso, Paulo Aruma e Carlos Teixeira.

A APAC pode ser setorizada em seis segmentos concernentes: administração, circulação geral, regime fechado (cumprimento da pena por segurança máxima / média), regime semi-aberto entra-muros, regime semi-aberto intra-muros e área de serviços.



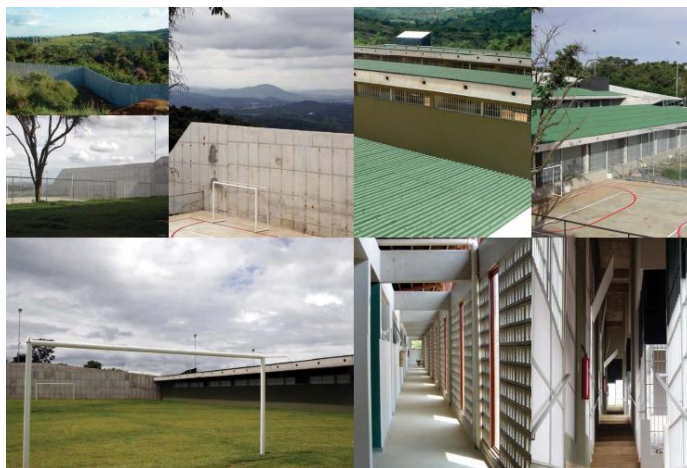
Imagem: Planta modelo APAC - Setorizada.

Fonte: APAC, 2020 - Modificada.

O projeto modelo conta com acesso duplo, logo a esquerda da entrada de veículos (acesso maior) se encontra a área administrativa, que dispõe de hall de exposição, sala de revista feminina, ambiente de revista masculina, atendimento da família, atendimento técnico, sala de encarregado, e gabinete da direção de um lado da circulação, o outro lado apresenta sala para plantonista, copa, espaço de administração, escritório financeiro, instalações sanitárias PCD e setor jurídico. O regime semi-aberto pode ser acessado de forma externa ou interna, seu ingresso por fora leva a uma portaria, vizinha ao C.S.S, já a entrada interna leva a uma gaiola, ambas seguidas por um grande pátio coberto, o regime goza de 3 alojamentos, com 5 beliches cada, e área molhada para higiene das detentas.

O Regime fechado é acessado por uma gaiola que leva a portaria fechada, onde pode ingressar aos atendimentos, área íntima, área de equipamentos, pátio e alojamentos. Os atendimentos correspondem a três salas, sendo de odontologia, medicina, e técnica, a área privada apresenta três salas de relação íntima e D.M.L. Equipamentos como auditório de 88 lugares, cantina, sala de professores, biblioteca, três salas de aulas, instalações sanitárias e laborterapia, se apresentaram na mesma porção do regime. Um pátio de sol com praça e quadra, é posicionado na centralidade, com lavanderia, e em sua posterior encontra-se C.S.S, barb., capela e refeitório com 88 lugares. Detentor de dez alojamentos, cada um possuindo 4 beliches e área molhada.

O regime semi-aberto intra-muros possui ingresso por portaria semi-aberta, possuindo C.S.S, instalações sanitárias e despensa, também conecta um hall com dois quartos privativos, acesso a um auditório de 85 lugares, e a um corredor que liga ao pátio da área, com playground, e quadra de futebol, á uma sala de aula, refeitório/sala de tv com 35 lugares, e aos quatro alojamentos com quatro beliches e área molhada. A área de serviço apresenta ambientes como: despensa, D.M.L, padaria, cozinha, almoxarifado, freezer, oficina e horta disposta ao centro da circulação geral.



Imagens: Flávio Agostini, Élcio Paraíso, Paulo Arumaa e Carlos Teixeira.

A definição de espaços humanitários na elaboração das APAC é de suma importância para inclusão da encarcerada, para melhor qualidade de vida no período dentro da prisão, refletindo na sua vida futura fora do cárcere. No quesito urbano a edificação se encontra inserida ao cotidiano cívico, indo contra o partido de desvinculação social, isolando as penitenciárias da sociedade, isso permite que as detentas de boa conduta participem mais facilmente de atividades inclusivas na comunidade.

Conceitos humanizados são colocados em prática pela formatação projetual da edificação, a disposição dos usos vem como uma forma de valorizar a individualidade de cada uma com oportunidades de esportes e lazer amplo, desta forma o pátio se abre em diferentes disposições para diversificação de usos, tirando a imagem de pátio central com total controle e segregação de classes entre encarceradas e carcereiros, isso passa a ser

uma identidade mais limpa e livre para as detentas, disponibilizando o espaço para apropriação de todas em diferentes práticas, o que auxilia na saúde física e mental das usuárias, tal como as dimensões que quebram o paradigma de fortalezas como instrumento de controle e desumanização, para a escada humana, tirando a sensação de enclausuramento e proporcionando um ambiente mais confortável e amplo.

6 CONCLUSÃO

O método carcerário brasileiro vem colocando em prova a formatação de nossa sociedade, tornando um ciclo repetitivo de vida ao criminoso por não conseguir se inserir em novos meios sociais. Apesar desta evolução, as edificações prisionais brasileiras apresentavam características plásticas bastante austeras e pesadas, semelhantes a fortalezas, frias e opressivas, propiciando uma segregação com fim em si mesma, impossibilitando qualquer iniciativa de recuperação ou tratamento da mulher presa.

Pelo estudo do correlato feito anteriormente do modelo prisional APAC é possível notar como a arquitetura humanizada influencia no bem-estar da usuária, se tratando de um edifício voltado para a escala humana e para a integração social com seus diferentes usos, gerando uma comunidade interna de convivência, se tratando de uma cooperativa as detentas podem desempenhar funções significativas. Não obstante, hodiernamente ainda é negligenciada a aplicação da neuroarquitetura ao sistema carcerário brasileiro, gerando danos de curta e longa duração nas usuárias, que poderiam ser beneficiadas em distintos aspectos comportamentais e neurais, quanto a sociedade poderia gozar de maior enriquecimento com a recuperação e reinserção social das detentas, que não voltariam a círculos viciosos como alucinógenos, delitos e violência.

REFERÊNCIAS

AGOSTINI, F.; MYRRHA, J.; BERNIS, F.; CANÇADO, W.; JOSIE, J.; GABRICH, A. **APAC - Santa Luzia**. [S. l.: s. n.], 2009. Disponível em: <https://colaterais.org/files/apac-web.pdf>. Acesso em: 6 ago. 2021.

ANTUNES, S. V. **Eu tô vivo e isso aqui é minha vida agora**: produção de territórios e condições de existência no cotidiano de uma prisão. Scielo, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ra/a/FLG8khVwrh3xHnk9yY6yhZf/?lang=pt#>. Acesso em: 2 ago. 2021.

CETRONE, C. “Sistema penitenciário não quer ressocializar mulheres presas, quer punir mais”: Ritmo de encarceramento de mulheres cresceu 567% nos últimos 15 anos devido à Lei Antidrogas; elas ainda sofrem com penas desproporcionais e julgamentos por juízo de valores. **IG Delas**, 18 fev. 2021. Disponível em: <https://delas.ig.com.br/comportamento/2021-02-18/sistema-penitenciario-nao-quer-ressocializar-mulheres-presas-quer-punir-mais.html>. Acesso em: 3 ago. 2021.

CORDEIRO, S. **Arquitetura penitenciária: a evolução do espaço inimigo**. 059.11. ed. [S. l.], 5 abr. 2005. Disponível em: <https://vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/05.059/480>. Acesso em: 2 ago. 2021.

D'AURIOL, S. **Re-Scripting Urban Interactions through Architecture**: Correlations of Brain Function and the Built Environment. [S. l.], 20 set. 2018. Disponível em: <https://www.brikbase.org/content/re-scripting-urban-interactions-through-architecture-correlations-brain-function-and-built>. Acesso em: 3 ago. 2021.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: Mulheres e Grupos Específicos.** [S. l.], 2020. Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzg4NTRjNzYtZDcxZi00ZTNkLWI1M2YtZGIzNzk3ODg0OTllIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em: 2 ago. 2021.

FARIA, A. P. **APAC: Um Modelo de Humanização do Sistema Penitenciário.** [S. l.], 1 abr. 2011. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/apac-um-modelo-de-humanizacao-do-sistema-penitenciario/>. Acesso em: 3 ago. 2021.

FBAC - Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados. Centro Internacional de Estudos do Método APAC. **Há algum projeto arquitetônico padrão de construção de novas APACs?** [S. l.], 2020. Disponível em:

<http://www.fbac.org.br/ciema/index.php/pt/questoes/45-ha-algum-projeto-arquitetonico-padrao-de-construcao-de-novas-apacs>. Acesso em: 5 ago. 2021.

FELIX, L. Drama sofrido pelas mulheres no sistema carcerário. **Spotify:** [s. n.], 2021. Disponível em:

https://open.spotify.com/episode/1pwLJwdhMsuUQGYZErB6ln?si=gXzO3VnRSaeS83yeS yjZgQ&utm_source=whatsapp&dl_branch=1&nd=1. Acesso em: 30 jul. 2021.

LE MOS, A. M.; MAZZILLI, C.; KLERING, L. R. **Análise do trabalho prisional:** um estudo exploratório. Scielo, 1998. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rac/a/pwFky9VdRycHPdPkJ7t5XqD/?lang=pt>. Acesso em: 2 ago. 2021.

MARTINS, C. B. 8 Feminismo antipunitivista ou feminismo carcerário?. **Spotify:** [s. n.], 2020. Disponível em: <https://open.spotify.com/show/2bHP0LMzaEJYywxYiZt6GO>. Acesso em: 26 jul. 2021.

PAIVA, A. **12 Princípios da NeuroArquitetura e do NeuroUrbanismo.** [S. l.], 8 mar. 2018. Disponível em: <https://www.neuroau.com/post/principios>. Acesso em: 2 ago. 2021.

PROGRAMAS DA TV CÂMARA. Expressão Nacional. Câmara dos deputados (org.). **A situação da mulher no sistema prisional brasileiro (bl.1):** O programa Expressão Nacional analisa a situação da mulher no sistema prisional brasileiro. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/tv/184522-a-situacao-da-mulher-no-sistema-prisional-brasileiro-bl-1/>, 12 jul. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/tv/184522-a-situacao-da-mulher-no-sistema-prisional-brasileiro-bl-1/>. Acesso em: 2 ago. 2021.

PASTORAL CARCERÁRIA. Mulher Encarcerada da Ponte Jornalismo (org.). **Ser mulher em um sistema prisional feito por e para homens:** apenas 7% das unidades prisionais no Brasil têm destinação exclusiva para abrigar mulheres; outros 17% são estabelecimentos 'mistos', para homens e mulheres. Mulher Encarcerada da Ponte Jornalismo, 28 jun. 2016. Disponível em: <https://carceraria.org.br/mulher-encarcerada/ser-mulher-em-um-sistema-prisional-feito-por-e-para-homens>. Acesso em: 3 ago. 2021.

RABELLO, F. **Quais são as diferenças entre os regimes fechado, semiaberto e aberto?:** os regimes de cumprimento de pena são impostos segundo as regras do art. 33, §2º, do Código Pena. [S. l.], 2020. Disponível em:

<https://fabiorabelloadv.jusbrasil.com.br/artigos/922438245/quais-sao-as-diferencas-entre-os-regimes-fechado-semiaberto-e-aberto>. Acesso em: 6 ago. 2021.

SARTORI, G. **#4 PESQUISAS & REFLEXÕES: A história da ANFA**. [S. l.: s. n.], 2020. Disponível em: <https://anchor.fm/neuroarqacademy/episodes/4-Pesquisas--Reflexes-A-historia-da-ANFA-ej4u34>. Acesso em: 4 ago. 2021.

TORRES, A. **Prisões alternativas: eficientes e desconhecidas**: em 50 presídios brasileiros, que a mídia ignora, detentos cuidam das chaves. Não há armas nem carcereiros. Nunca houve rebeliões. Recuperação chega a 95%. [S. l.], 10 jan. 2019. Disponível em: <https://outraspalavras.net/outrasmidias/as-prisoos-alternativas-brasileiras-eficientes-e-desconhecidas/>. Acesso em: 6 ago. 2021.

VARELLA, D. **Prisioneiras**. 3. ed. ELivros; Companhia das Letras, 2017. *E-book* (289 p.).

VEIGA, C.; STARK, J.; ÁVILA, I. **O que é Neuroarquitetura?**. [S. l.], 23 jan. 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=g2nplEt-6mU>. Acesso em: 3 ago. 2021.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Breastfeeding**: overview. Ilustração: Shimizu Yoshi. [S. l.], 2020. Disponível em: https://www.who.int/health-topics/breastfeeding#tab=tab_1. Acesso em: 2 ago. 2021.